



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 20.866, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 7.092.061,28 (sete milhões, noventa e dois mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6, inciso I, da Lei Municipal n.º 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o MEMO n.º 1911, de 17 de dezembro de 2024, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 32810/2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 7.092.061,28 (sete milhões, noventa e dois mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(11) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(12) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.010	Apoio a Eventos e Recepções	

3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(18) Material de Consumo	5.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(21) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(75) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	(77) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(3592) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.400,00
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	(1605) Auxílio Transporte	150,00
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	GABINETE DA CONTROLADORIA	
2.018	Manutenção das Atividades da Controladoria	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(94) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(42240) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	850,00
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	(42244) Auxílio Transporte	250,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(42252) Obrigações Patronais	200,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(42254) Obrigações Patronais	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	Pagamento da Dívida Interna	
4.6.90.71.00.00.00.00.1500	(3595) Principal da Dívida por Contrato	11.600,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02	Pagamento de Encargos Gerais do Município	
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(3741) Obrigações Patronais	290.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.1500	(3742) Obrigações Tributárias e Contributivas	260.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(161) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	(2983) Auxílio Transporte	400,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.029	Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(40860) Equipamentos e Material Permanente	0,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.51.00.00.00.00.1500	(40886) Obras e Instalações	150.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da SMDS	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(239) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(242) Obrigações Patronais	600,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.059	Manutenção do Restaurante Popular	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(324) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	(326) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	800,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	

3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(40401) Contratação por Tempo Determinado	41.150,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(40403) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	(40406) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.200,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	(40390) Outros Benefícios Assistenciais	11.400,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(40397) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(40392) Obrigações Patronais	12.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	(40394) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(517) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	327.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	(519) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	85.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(520) Obrigações Patronais	45.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	(40274) Outros Benefícios Assistenciais	41.412,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(526) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	(529) Auxílio Transporte	500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1500	(532) Obras e Instalações	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(533) Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(545) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.90.51.00.00.00.00.2500	(42657) Obras e Instalações	16.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.303	Mobilidade Urbana	
3.3.60.45.00.00.00.00.2500	(42715) Subvenções Economicas	132.741,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.072	Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina	
3.1.90.11.00.00.00.00.1751	(41029) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.080	Manutenção dos Serviços de Segurança no	
3.1.90.16.00.00.00.00.2759	(42893) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	300,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.058	Programa Salvar/Samu	
3.1.90.04.00.00.00.00.1621	(41485) Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.2621	(42824) Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(42451) Contratação por Tempo Determinado	220.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.1600	(41422) Contratação por Tempo Determinado	136.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.2621	(42801) Contratação por Tempo Determinado	85.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.2621	(42802) Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(42439) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.762,00
3.1.90.11.00.00.00.00.2621	(42803) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(42440) Obrigações Patronais	120.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(42434) Obrigações Patronais	147.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.092	Programa de Vigilância e Promoção da Saú	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(42559) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1600	(41728) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(42562) Obrigações Patronais	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.1.90.04.00.00.00.00.1605	(42142) Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(42479) Obrigações Patronais	3.200,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.100	Manutenção do Caps Ad e Ações para Recup	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(42486) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Compl	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(42503) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.1500	(42519) Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.293	Manutenção do CER	
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(42530) Obrigações Patronais	21.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	(42538) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.13.00.00.00.00.2500	(42791) Obrigações Patronais	2.930,00
3.1.91.13.00.00.00.00.2500	(42794) Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40934) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.256	Realização e Apoio às Festividades Ligad	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(1218) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.900,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	(40898) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(40900) Obrigações Patronais	386.466,28
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(40895) Auxílio Alimentação	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1500	(40914) Obras e Instalações	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(40915) Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(41164) Contratação por Tempo Determinado	308.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	(41171) Outros Benefícios Assistenciais	4.200,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental - Mde	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(41199) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.208.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(41204) Obrigações Patronais	1.065.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	(41201) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	116.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(41209) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	(41219) Auxílio Transporte	3.200,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.295	Manut. do Ens. Fund. - Fundeb 70%	

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Número 1798

3.1.90.04.00.00.00.00.1540	(41287) Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.296	Manut.do Ens.Fund.Fundeb 30%	
3.1.90.11.00.00.00.00.1540	(40683) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.297	Manut.da.Educ.Infant-Fundeb 70%	
3.1.90.04.00.00.00.00.1540	(41295) Contratação por Tempo Determinado	191.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.298	Manut.da.Educ.Infant-Fundeb 30%	
3.1.90.11.00.00.00.00.1540	(40803) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1540	(41302) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2.212	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am	
3.3.90.36.00.00.00.00.1759	(41344) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.302	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(40830) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(40834) Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(40841) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	(40847) Auxílio Transporte	150,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 7.092.061,28 (sete milhões, noventa e dois mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(03) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	247.962,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(04) Obrigações Patronais	347.794,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(13) Auxílio Alimentação	10.541,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(17) Equipamentos e Material Permanente	9.300,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(42242) Auxílio Alimentação	45.259,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(42251) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.200,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(42264) Auxílio Alimentação	1.502,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	Pagamento da Dívida Interna	
3.2.90.21.00.00.00.00.1500	(3593) Juro Sobre a Dívida por Contrato	11.600,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	

02	Pagamento de Encargos Gerais do Municipi	
3.3.91.97.00.00.00.00.1500	(40851) Amort co Passivo Atuarial com o Rpps - Aporte Peri	261.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(152) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(159) Material de Consumo	600,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(164) Auxílio Alimentação	79.403,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(169) Equipamentos e Material Permanente	100,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(40867) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(40868) Obrigações Patronais	164.850,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	(40869) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
05	PLANEJAMENTO URBANO	
2.267	Geoprocessamento e Topografia	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(42613) Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.039	Manutenção da Gestão da SMDS	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(244) Material de Consumo	600,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(249) Auxílio Alimentação	170,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	(40390) Outros Benefícios Assistenciais	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(41888) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40381) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(40376) Auxílio Alimentação	191,00
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	(41887) Auxílio Transporte	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
2.207	Melhorias Hbitacionais	
4.4.90.51.00.00.00.00.2500	(42711) Obras e Instalações	132.741,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(515) Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(518) Obrigações Patronais	150.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(528) Auxílio Alimentação	4.750,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.278	Manut e Conserv Aeroporto Sao Borja	
4.4.90.51.00.00.00.00.2500	(42773) Obras e Instalações	16.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.072	Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina	
3.3.90.30.00.00.00.00.1751	(41037) Material de Consumo	6.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	

04	SERVIÇOS URBANOS	
2.290	Manut. das Ativ. dos Serv. Urbanos	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40667) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.080	Manutenção dos Serviços de Segurança no	
3.3.90.46.00.00.00.00.2759	(42894) Auxílio Alimentação	300,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(42594) Material de Consumo	7.058,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(42599) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.224,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(42600) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.999,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(42573) Auxílio Alimentação	2.184,00
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	(42576) Auxílio Transporte	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(42583) Equipamentos e Material Permanente	8.491,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.058	Programa Salvar/Samu	
3.1.90.11.00.00.00.00.1621	(41488) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.2621	(42823) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(42468) Auxílio Alimentação	93,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(42451) Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1605	(42139) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.1600	(41442) Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	(42452) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	33.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1600	(3610) Material de Consumo	52.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.2621	(42809) Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.2621	(42810) Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1600	(41445) Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(42443) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1600	(41448) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(42444) Auxílio Alimentação	7.315,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1600	(3615) Auxílio Alimentação	29.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.092	Programa de Vigilância e Promoção da Saú	
3.3.90.30.00.00.00.00.1600	(41742) Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(42565) Auxílio Alimentação	6.303,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(42474) Contratação por Tempo Determinado	73.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(42475) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(42484) Auxílio Alimentação	20.879,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.103	Transporte Sanitário Eletivo	



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Número 1798

3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(42497) Material, bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Compl	
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(42506) Obrigações Patronais	35.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(42516) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.808,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(42526) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.293	Manutenção do CER	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(42527) Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	(42531) Outros Benefícios Assistenciais	35.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(42536) Auxílio Alimentação	16.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.2500	(42790) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.180,00
3.1.90.16.00.00.00.00.2500	(42792) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	750,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(40936) Auxílio Alimentação	394,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.161	Manutenção dos Museus	
4.4.90.51.00.00.00.00.1500	(1183) Obras e Instalações	26.900,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(40897) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	390.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(40896) Obrigações Patronais	586.466,28
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(40900) Obrigações Patronais	70.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	(40901) Outros Benefícios Assistenciais	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40907) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(40895) Auxílio Alimentação	161.605,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(41164) Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(41165) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(41177) Auxílio Alimentação	900,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental - Mde	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(41198) Contratação por Tempo Determinado	630.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(41217) Auxílio Alimentação	1.394.795,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.295	Manut. do Ens. Fund. - Fundeb 70%	
3.1.90.16.00.00.00.00.1540	(41290) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1540	(41289) Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1540	(41291) Obrigações Patronais	60.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Número 1798

2.296	Manut.do Ens.Fund.Fundeb 30%	
3.1.91.13.00.00.00.00.1540	(40676) Obrigações Patronais	61.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.298	Manut.da.Educ.Infant-Fundeb 30%	
3.1.90.04.00.00.00.00.1540	(40802) Contratação por Tempo Determinado	21.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1540	(40804) Obrigações Patronais	29.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1540	(40691) Auxílio Alimentação	100.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(1479) Auxílio Alimentação	252,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2.212	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am	
3.3.90.39.00.00.00.00.1759	(41345) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.302	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(40831) Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	(40833) Indenizações Trabalhistas	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(40844) Auxílio Alimentação	102,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de dezembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São
Borja – DOESB Edição 1798, em 23.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 21.108, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece os horários de funcionamento dos Museus e Biblioteca Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VIII do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Instrução Normativa n.º 2/2021, do Instituto Brasileiro dos Museus – IBRAM que *“Estabelece padrões mínimos para dias e horários de abertura das exposições, cobrança dos ingressos, atendimento e acesso prioritário para a visitação pública às unidades museológicas do Ibram, e dá outras providências”*;

Considerando o artigo 112, da Lei n.º 6.177, de 6 de dezembro de 2024, que prevê como competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC *“criar e manter políticas de desenvolvimento, voltados à prática e aprimoramento das atividades culturais no Município a manutenção da biblioteca e museu municipal”*;

Considerando o MEMO n.º 11, de 10 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, protocolado sob o n.º 1132, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito em 21 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido os horários de funcionamento dos Museus e Biblioteca Municipais:

I – das 8h30 às 12h30, de terça a sexta-feira;

II – das 9h às 16h, nos finais de semana e feriados.

Parágrafo único. O expediente na segunda-feira será interno e dedicado à organização e ações de manutenção e conservação dos acervos, e execução de outros serviços pelos servidores lotados nesses órgãos.

Art. 2º. Excepcionalmente, as unidades museológicas do Município permanecerão fechadas à visitação pública:

I – no Ano Novo;

II – no Carnaval;

III – no Natal;

IV – nos primeiro e segundo turnos de pleito eleitoral.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Número 1798

Art. 3º. Os servidores lotados nos museus e biblioteca municipais cumprirão a carga horária máxima de trabalho semanal e mensal fixada para o cargo, inclusive nos plantões em finais de semana e feriados.

Parágrafo único. Compete à unidade de serviço da Secretária Municipal de Educação e Cultura, responsável pelos museus e bibliotecas municipais, organizar a escala de trabalho, observado o disposto no caput e cumpridos os horários de funcionamento previstos no artigo 1º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025.

São Borja, 22 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1798, em 23.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

.....

DECRETO N.º 21.106, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.359.487,73 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do inciso I, do artigo 31, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.”*;

Considerando o MEMO n.º 102 de 20 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 1519, de 21 de janeiro de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações, no valor global de R\$ 1.359.487,73 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), para atender a seguinte programação:

10	CO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04		ATENDIMENTO À SAÚDE	
10		SAÚDE	
301		ATENÇÃO BÁSICA	
154		FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	
2.088		Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00.00.00.2601	0000	Equipamentos e Material Permanente	46.936,79
10		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04		ATENDIMENTO À SAÚDE	
10		SAÚDE	
301		ATENÇÃO BÁSICA	
156		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.106		Farmácia Básica e Demandas Judiciais	
3.3.90.32.00.00.00.00.2600	3101	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	108.908,70
10		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04		ATENDIMENTO À SAÚDE	
10		SAÚDE	
302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
155		REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	
2.099		Construção e Manutenção do CAPS 1	
3.3.90.30.00.00.00.00.2632	0000	Material de Consumo	6.825,78
10		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04		ATENDIMENTO À SAÚDE	
10		SAÚDE	
302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
155		REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	
2.231		Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
4.4.90.52.00.00.00.00.2601	0000	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04		ATENDIMENTO À SAÚDE	
10		SAÚDE	
305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
157		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA	
2.092		Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
4.4.90.51.00.00.00.00.2601	0000	Obras e Instalações	809.364,91
18		SEC. MUN. DA AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA	
05		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20		AGRICULTURA	
606		EXTENSÃO RURAL	
118		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193		Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura	
3.3.90.30.93.00.00.00.1701	0000	Indenizações e Restituições	165,73
3.3.90.30.93.00.00.00.2701	0000	Indenizações e Restituições	33.952,49
22		SEC. MUN. DE DESENV. ECON., TURISMO E INOVAÇÃO	

03		CURSOS E CAPACITAÇÕES	
04		ADMINISTRAÇÃO	
128		FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
111		GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
2.305		Participações em Cursos, Seminários e Capacitações	
3.3.90.39.00.00.00.2500	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	169.583,33
3.3.90.39.00.00.00.2701	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.750,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento:

I – o superavit financeiros, conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024, dos seguintes recursos:

a) 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), que será alocado no recurso 2500 (Recursos não Vinculados Impostos);

b) 1343 (CONVÊNIO FPE Nº1203/2022 - CONSTR. DE AÇUDES – PROJ. AVANÇAR), no valor de R\$ 33.952,49 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos); e 1390 (CONVÊNIO 3145/2024 – CURSOS DE QUALIFICAÇÃO), no valor de R\$ 169.583,33 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), que serão alocados no recurso 2701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados);

c) 4505 (INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA), no valor de R\$ 46.936,79 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos); 4506 (INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA), no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); e 4507 (INVESTIMENTO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE), no valor de R\$ 809.364,91 (oitocentos e nove mil reais, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), que serão alocados no recurso 2601 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde);

d) o superavit financeiro do antigo recurso 4300 (NF GAÚCHA - REPASSE DO PROGRAMA SOLIDARIEDADE), no valor de R\$ 6.825,78 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), que será alocado no recurso 2632 (Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde).

II – o excesso de arrecadação dos recursos:

a) 1600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), no valor de R\$ 108.908,70 (cento e oito mil, novecentos e oito reais e setenta centavos);

b) 1701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), no valor de R\$ 165,73 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 21 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1798, em 23.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 21.092, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.281,27 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do inciso I, do artigo 31, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.”*;

Considerando o MEMO n.º 78, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 1065, de 15 de janeiro de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito em 21 de janeiro de 2025;

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Número 1798

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações, no valor global de R\$ 1.281,27 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), para atender à seguinte programação:

20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07	PROMOÇÃO DA CULTURA	
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
159	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.309	Lei Paulo Gustavo	
3.3.20.93.00.00.00.00.2715	Indenizações e Restituições	360,13
3.3.20.93.00.00.00.00.2716	Indenizações e Restituições	921,14

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o superavit financeiros dos seguintes recursos, conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024:

I – 1348 (LEI PAULO GUSTAVO ÁUDIO VISUAL), no valor de R\$ 360,13 (trezentos e sessenta reais e treze centavos), que será alocado no recurso 2715 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual);

II – 1349 (LEI PAULO GUSTAVO DEMAIS ÁREAS), no valor de R\$ 921,14 (novecentos e vinte um reais e quatorze centavos), que será alocado no recurso 2716 (Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1798, em 23.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 07/2025/SMEC/DTE

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Sr.º. José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativa ao serviço que segue:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular, para os veículos do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, por um período de 12 meses, conforme Solicitação de Compra nº 53989. A presente cotação será regida pela Lei 14.133/21.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SEGURO VEICULAR P/MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS TH O, Ano/Modelo 2020/2021, placas JAK-3E47, VTR 315	SERVIÇO	1
2	SEGURO VEICULAR P/MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS TH O, Ano/Modelo 2020/2021, placas JAK-3E48, VTR 314	SERVIÇO	1
3	SEGURO VEICULAR P/ ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE, Ano/Modelo 2017/2017, placas IXZ-8601, VTR 273	SERVIÇO	1

Prazo: Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através dos meios de comunicação:

- E-mails: transporteescolar.saoborja@gmail.com e transporteescolar@saoborja.rs.gov.br
- Telefone/Whatsapp (55) 99964-6545 e (55) 99683-5806



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de material gráfico, para ser utilizado nas Unidades de atendimento da SMS e pela Vigilância em Saúde.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	RECEITUÁRIO B, EM PAPEL SULFITE AZUL, TAMANHO 23,3X9,1 RESUMO: RECEITUÁRIO B, EM PAPEL SULFITE AZUL, TAMANHO 23,3X9,1, BLOCO COM 50 FOLHAS (COM NUMERAÇÃO SOLICITADA PELA SECRETARIA)	BL	300
02	BOLETIM DE CAMPO - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE RESUMO: BOLETIM DE CAMPO - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD - REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI VETORIAL, EM PAPEL BRANCO, FOLHA A4, GRAMATURA 75 GRAMAS, BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	100
03	FICHA DE PROGRAMA DE CONTROLE DO AEDES - FICHA DE VISITA RESUMO: FICHA DE PROGRAMA DE CONTROLE DO AEDES - FICHA DE VISITA, EM PAPEL BRANCO, TAMANHO 15X11, GRAMATURA 120GRAMAS	UN	1000

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 992242321



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, José Luiz Rodrigues Machado, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a respectiva Secretaria Municipal.

Fica desde já convocado o candidato classificado abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de **24 de Janeiro de 2025**, compareça na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, situado no Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, 6º andar, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- Ser brasileiro nato ou naturalizado; e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
50º	Viviane Almeida Rodrigues	Agente Operacional de Saúde
51º	Iuri Orihuela Dubal	Agente Operacional de Saúde
52º	Samanta Mumbach Rodrigues	Agente Operacional de Saúde
53º	Leonardo Camargo Goulart	Agente Operacional de Saúde

São Borja, 23 de Janeiro de 2025.

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel
Secretário Municipal de Administração

José Luiz Rodrigues Machado
Prefeito Municipal